

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , _____ DE 2003.
(Da MESA)**

*Cria o Selo Cidade Cidadã a ser
conferido anualmente a Municípios e
Estados da Federação.*

A CÂMARA DOS DEPUTADOS RESOLVE:

Art. 1º É criado o “Selo Cidade Cidadã” a ser conferido, anualmente, a Municípios e Estados que se destacarem no implemento de políticas públicas que tenham como fundamento a gestão democrática das cidades, com inclusão social, pautadas pela aplicação da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 2º A Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior organizará, anualmente, o concurso através de Edital e regulamento específico, observando o caráter de ampla divulgação do evento.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo reconhecer e incentivar as gestões públicas que, efetivamente, têm como meta a construção permanente de cidades cidadãs onde o planejamento e sua implementação se realizem a partir de uma visão integrada e integradora das diversas dimensões da convivência urbana.

Outro aspecto importante deste selo refere-se à aplicação da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecida como “Estatuto da Cidade”, pois, o mesmo será conferido tendo como referência os princípios e determinações contidas nesta importante Lei que a sociedade brasileira se orgulha de tê-la produzido e reconhecida internacionalmente como uma das mais avançadas do mundo.

A Cidade Cidadã deve ser sempre o alvo a ser perseguido permanentemente pelos gestores públicos deste País, sem a qual não alcançaremos os patamares de uma sociedade mais justa e sustentavelmente mais humana.

Essas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em _____ / _____ de 2003.